PROJETO DE LEI Nº 363/15

Renova o título de utilidade pública municipal do Instituto Cultural e Beneficente Steve Biko.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o título de utilidade pública municipal do Instituto Cultural e Beneficente Steve Biko com sede e foro no Município de Salvador Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2015.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O Instituto Cultural e Beneficente Steve Biko foi fundado em 31 de julho de 1992, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede na Rua do Paço, nº 04, salas 201/202, Largo do Carmo, Santo Antônio, Pelourinho, CEP: 40.030-040 e possui todos os requisitos para a renovação do título de utilidade pública municipal.

Além disso, o Instituto Cultural e Beneficente Steve Biko visa a: "Desenvolver prioritariamente o Projeto Educacional Steve Biko, por meio de atividades sociais e educacionais, através de convênios culturais, financeiros, políticos e de capacitação profissional para afro-brasileiros".

Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres pares para renovação deste título de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2015.

SÍLVIO HUMBERTO